

## **ATO TRT13.SGP N.º 28, DE 28 DE JANEIRO DE 2025**

Institui Comissão Eleitoral para escolha dos membros do Comitê Gestor Regional da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e dos membros do Comitê Orçamentário de Primeiro Grau.

**A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos do PROAD 586/2025,

**CONSIDERANDO** a Resolução CNJ n.º 194, de 26 de maio de 2014, e a Resolução CNJ n.º 195, de 03 de junho de 2014, que tratam, respectivamente, de Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e de Distribuição de Orçamento nos Órgãos do Poder Judiciário de Primeiro e Segundo Graus;

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução Administrativa TRT13 n.º 111, de 16 de outubro de 2014, que dispõe sobre o processo eleitoral para a escolha dos membros do Comitê Gestor Regional da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e dos membros do Comitê Orçamentário de Primeiro Grau, bem como da escolha dos membros do Comitê Orçamentário de Segundo Grau;

**CONSIDERANDO** a ausência de indicação de membros pelo SINDJUF/PB e o disposto no parágrafo único do art. 3º da Resolução Administrativa TRT13 n.º 111/2014 no tocante à autorização da livre designação pela Presidência da Comissão Eleitoral;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir, nos termos do art. 2º da Resolução Administrativa TRT13 n.º 111 /2014, a Comissão Eleitoral para escolha dos membros do Subcomitê Gestor Regional da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e dos membros do Subcomitê Orçamentário de Primeiro Grau.

**Art. 2º** A Comissão eleitoral será composta pelos seguintes membros:

**I** - Herminegilda Leite Machado, matrícula n.º 103.002.075, Desembargadora Presidente;

**II** - Alexandre Gondim Guedes Pereira, matrícula n.º 210.009.130, Diretor-Geral de Secretaria;

**III** - Max Frederico Feitosa Guedes Pereira, matrícula n.º 300.115.974, Secretário de Governança e Gestão Estratégica;

**IV** - Marcelo Rodrigo Carniato, matrícula n.º 101.277.668, Juiz do Trabalho, representante da Associação dos Magistrados do Trabalho da 13ª Região - AMATRA 13;

**V** - Maria Dalva dos Santos Ferreira, matrícula n.º 285.182.205, representante do Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no Estado da Paraíba - SINDJUF/PB;

**VI** - Sérgio Augusto Moreira Teixeira, matrícula n.º 245.092.300, representante da Associação dos Servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região - ASTRA XIII;

**VII** - Maria das Dores Alves, matrícula nº 104.200.405, Juíza do Trabalho, representante da Associação dos Magistrados do Trabalho da 13ª Região - AMATRA 13, como suplente; e

**VIII** - Jorge Luna Freire, matrícula nº 201.311.600, representante da Associação dos Servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região - ASTRA XIII, como suplente.

**Art. 3º** Os representantes da AMATRA XIII, SINDJUF/PB e ASTRA XII não terão direito a voto, a teor do art. 1º da Resolução Administrativa TRT13 n.º 111/2014.

**Art. 4º** Revoga-se o [Ato TRT13 SGP nº 053/2023](#).

**Art. 5º** Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se e publique-se no DEJT-Adm.

**HERMINEGILDA LEITE MACHADO**

Desembargadora Presidente